



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Bairro do Parque – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2125, de 07 de fevereiro de 2025.

ESTABELECE O VALOR DO PATROCÍNIO PARA O 12º ENCONTRO DE TRILHEIROS A SER PROMOVIDO PELA ASSOCIACAO TRILHEIROS TATUTRANCADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) para o patrocínio do 12º Encontro de Trilheiros a ser promovido pela Associação Trilheiros Tatutrancado, regularmente inscrito no CNPJ 53.937.152/0001-81, com sede na Rua Emancipação, s/nº no Bairro do Parque em Westfália.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o repasse de R\$ 8.000,00(oito mil reais) para a Associação Trilheiros Tatutrancado, por meio de termo de patrocínio, visando patrocinar o 12º Encontro de Trilheiros.

Parágrafo único: Fica desde já o valor do repasse condicionado à assinatura de termo de patrocínio, de acordo com a legislação, que definirá a contrapartida da entidade patrocinada, que consistirá em ações de marketing de divulgação do Município de Westfália.

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64 na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças